



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Monique Moraes Coutinho, portador(a) do RG/CNH

20950753-2 e CPF nº 111314507-28, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estrada dos tres rios

nº 1395 bairro Freguesia município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Matheus Moraes Coutinho

nascido(a) em 11 / 05 / 2017, RG nº 33078919-9, CPF nº 199623567-25,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Barra Mansa

Nome do Atleta: Matheus Moraes Coutinho

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta: _____

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Monique Moraes Coutinho
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20950753-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11131450728, representante legal do atleta Matheus Moraes Coutinho, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de Março, de 2026.


Assinatura do Representante Legal

ATESTADO MÉDICO

Paciente: MATHEUS MORAES COUTINHO

Data de nascimento: 11/05/2017

Atesto para fins desportivos (futebol) que o(a) paciente acima encontra-se em perfeitas condições de saúde no presente momento, estando apto(a) a praticar atividade física de alto rendimento.


Dr. Flávio Mencioni
Clínico Geral
CRM 124.57691-0

12/10 14/01
Kod6.

MATRIZ | R. Antonio Baptista Bittencourt, 325 - Lj. B - Recreio dos Bandeirantes

FILIAL | Av. Ayrton Senna 5500 - Bl. 9 - Lj. 121 - Shopping Uptown - Barra da Tijuca

☎ 21 3400-8200 ☎ 21 97388-8707 ☎ 21 97099-9339

atendimento@metaconsultas.com.br

www.metaconsultas.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0330
Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

REGISTRO GERAL 33.078.919-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2017

NOME MATHEUS MORAES COUTINHO VALIDADE: 11/05/2035

FILIAÇÃO THIAGO COUTINHO CARDOSO

MONIQUE MORAES COUTINHO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 11/05/2017

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00088A FLS 017 TERM 0007217 C 006
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 199.623.567-25
001 1 Via



VINCULO FEDERICO PERINI
PROCESO DO SERVIDOR
00 108/73234

0330



COLÉGIO pH – Freguesia

CNPJ: 40.345.365/0016-59

Estrada dos Três Rios, 1258/1276 - Freguesia (Jacarepaguá) – Rio de Janeiro /RJ

CEP: 22745-005 - TEL: (21) 2421-1053

Autorização: Parecer favorável E - 03/015/2564/2015

Parecer nº 187/2023/SEEDUC/COOIAMVI

Reconhecimento: Portaria 3686/CDCR/SEE/94 - D.O. - 04.03.94

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o (a) aluno (a) **MATHEUS MORAES COUTINHO**, filho (a) de Thiago Coutinho Cardoso e de Monique Moraes Coutinho, nascido (a) em 11 de maio de 2017, natural do Rio de Janeiro/RJ, está matriculado (a) para cursar nesta Instituição de Ensino o 3º ano do Ensino Fundamental, no corrente ano letivo de 2026.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026

Rayane dos Santos Marinho
Secretário (a) Escolar
COOIAMVI.CAD06.003176.2025